

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 21694/2025 Cód. Verificador: 1QJM2653

Requerente: 65960 - LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
CPF/CNPJ: ***.666.109-**
Endereço: P***O A***S P***O
Cidade: A*****a
Bairro: C****O
Fone Res.: 41999517140
E-mail: gustavobotogoski@gmail.com
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 04/02/2025 08:31
Previsão: 26/02/2025

Fone Cel.: (41) 99951-7140



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE

Anexos

FOLHA DE INFORMAÇÃO PROJETO LEI REG URG.pdf
PROJETO DE LEI 2710-2025.pdf
OFÍCIO CORRIGIDO DO 2710.pdf
Parecer jurídico 03.2025.pdf
PL TESTE.pdf
OFICIO 04-2025 Pedido de Doc - CFO.pdf
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2024 PMA.pdf
RGF 3º Quadr. 2023 assinado 29.01.2024.pdf
006 PA 11120 25 AUMENTO DE VAGAS CC.pdf
Relatório - Guia Movimentação - WPT741201-193461-GPKSAPDIHDA-5.pdf
Relatório Focus 07.02.2025.pdf
PARECER PROJ 2710-2024.pdf
VOTAÇÃO DE PARECER 11-2025 CJR E 03-2025 CFO- PL 2710-2025.pdf

Observação

PROJETO DE LEI 2.710/2025 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO.
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica".

PROCESSO LEGISLATIVO VINCULADO AO PROJETO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA N° 11120/2025

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Requerente

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 2.710/2025 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica".

PROCESSO LEGISLATIVO VINCULADO AO PROJETO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA N° 11120/2025

Araucária, 04/02/2025 08:31

EMANOEL DE DEUS SAVAGIN



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 0354/2025

Araucária, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2710/2025 - “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº XXX, de xx de xxxxx 2025**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, **apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

Referido pedido se deve a necessidade de aprimoramento dos serviços administrativos por parte da Gestão Municipal visando cumprir os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, dentre outros, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Cumpre ressaltar que a proposta acarreta aumento de despesa, a ser aferida no momento de ativação dos referidos cargos, sendo compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual (Lei 4.507/2024), bem como de acordo com os termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:

LUIZ GUSTAVO

BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35

03/02/2025 17:18:47

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito



PROJETO LEI N° 2.710, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica”.

Art. 1º Art. 1º O caput do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, em quantitativo estabelecido nesta Lei. Todos os cargos em comissão são de dedicação integral.

Art. 2º O §5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º No mínimo 3% (três por cento) do total dos cargos em comissão nomeados deverão ser ocupados por servidores efetivos do Município de Araucária.

Art. 3º Acresce-se o Parágrafo único ao Art. 155 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 com seguinte redação:

Detectado, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o Art. 164 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará diretamente o processo administrativo disciplinar, dispensando a sindicância administrativa.

Art. 4º Altera a redação da “TABELA A: DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº





1.703, de 11 de dezembro de 2006, alterando a descrição do cargo de “Assessor de Gestor – DAS-5”, que passa a vigorar com a seguinte redação::

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA A: DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)

ASSESSOR DE GESTOR: Exercer as atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área e experiência profissional de cada ocupante. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas atribuições institucionais nos projetos, nas relações com a sociedade. Promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo governo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas funções políticas e sociais. Subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade em relação à prestação dos serviços públicos. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais no âmbito de sua área de atuação. Analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Desenvolver outras atividades correlatas.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR
5/75





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto Lei nº 2.710/2025 - pág. 3/3

Requisitos: Livre Nomeação; Devidamente matriculado em Curso de Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimento para desempenho da função.

Art. 5º Altera a redação da “TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, criando o quantitativo de trinta e seis (36) cargos de “Assessor de Assuntos Comunitários – DAS-4”, passando a constar o seguinte quantitativo de servidores:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

(...)

TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)	(...)	(...)
Assessor de Assuntos Comunitários	DAS-4	40

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:

**LUIZ GUSTÁVO
BOTOGOSKI:01766610935**

017.666.109-35
03/02/2025 17:20:02

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 0354/2025

Araucária, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2710/2025 - “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2710, de 30 de janeiro 2025**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, **apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária**.

Referido pedido se deve a necessidade de aprimoramento dos serviços administrativos por parte da Gestão Municipal visando cumprir os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, dentre outros, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Cumpre ressaltar que a proposta acarreta aumento de despesa, a ser aferida no momento de ativação dos referidos cargos, sendo compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual (Lei 4.507/2024), bem como de acordo com os termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 1^a Sessão Ordinária do dia 04/02/2025. O Executivo Municipal solicita a tramitação em Regime de urgência, conforme Art. 42 da Lei orgânica do Município. Sendo assim, o prazo para análise da matéria será de dez dias comum a todas as Comissões conforme o Art. 62, § 4º do Regimento Interno.

Em 04 de fevereiro de 2025.

Kauana Gouveia Zithovski
Diretora do Processo Legislativo





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Encaminhado à Diretoria Jurídica para parecer, conforme art. 65 do Regimento Interno da Câmara.

Araucária, 04/02/2025 11:00

ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 21694/2025

PROJETO DE LEI Nº 2710/2025

EMENTA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica”.

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

PARECER Nº 03/2025

I – DO RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Araucária apresentou projeto de lei ordinária com a ementa acima.

Ainda veio acompanhado de justificativa, abaixo reproduzida.

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2710, de 30 de janeiro 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Referido pedido se deve a necessidade de aprimoramento dos serviços administrativos por parte da Gestão Municipal visando cumprir os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, dentre outros, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Cumpre ressaltar que a proposta acarreta aumento de despesa, a ser aferida no momento de ativação dos referidos cargos, sendo compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias –

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

LDO e com a Lei Orçamentária Anual (Lei 4.507/2024), bem como de acordo com os termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ainda acompanham o projeto, o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Após breve relatório, segue análise jurídica do projeto, a qual se limita a analisar sua viabilidade jurídica, cabendo ao Plenário a deliberação sobre o mérito.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

No que concerne à iniciativa da propositura do projeto de lei é de se observar que é competente o Prefeito Municipal de Araucária para tanto.

Além disso, o mesmo vem acompanhado de justificativa, cabendo ao Plenário analisar o mérito da proposição.

Do ponto de vista formal, uma vez que houve juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não há motivos jurídicos que impeçam a tramitação do referido projeto.

III – DA CONCLUSÃO

Conforme acima exposto, não há óbice à tramitação da proposição.

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante de previsão regimental, deve a proposição ser encaminhada às

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 06 de fevereiro de 2025.

**MILTON CÉSAR TOMBA DA ROCHA
DIRETOR JURÍDICO
MATRÍCULA 7423
OAB/PR 46.984**

**LETHICIA CAROLINA BATISTA CEOLIN
ESTAGIÁRIA DE DIREITO**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Documento Assinado Digitalmente em 06/02/2025 11:29:15 por MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA

12 / 75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2025 11:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ipm.com.br/pb41f69cab787e>.
POR MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA . (894.854.839-53) EM 06/02/2025 11:28





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

Encaminho a presidência.

Araucária, 06/02/2025 11:31

LETHICIA CAROLINA BATISTA CEOLIN
CMA - DIRETORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 21694/2025 (Projeto de Lei nº 2.710/2025)
à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 07/02/2025 11:07

BARBARA DALCASTAGNE ZAFIRIS DE LIMA
CMA - PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO PAULO OLIVEIRA PARA EMISSÃO DE PARECER CONJUNTO N° 11/2025-CJR E 03/2025-CFO EM SETE DIAS ÚTEIS 24/02/2025.

Araucária, 13/02/2025 09:38

GABRIELA FRANCISCO MATIAS
CMA - SALA DAS COMISSÕES



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

Ao(À) Sr(a). CELSO NICACIO DA SILVA

segue para anexar os documentos.

Araucária, 14/02/2025 13:47

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Ofício nº 04/2025

Gabinete Vereador Celso Nicacio da Silva

Assunto: Solicitação de Informações sobre o Limite de Gasto com Pessoal

Senhor Secretário Vinicius Henrique Lucyszyn,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária vem, por meio deste, solicitar informações atualizadas sobre o percentual de gasto com pessoal do município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme estabelecido no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o limite máximo de gasto com pessoal na esfera municipal é de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL). No entanto, verificamos que o Projeto de Lei nº 2710/2025 e seus documentos anexos não apresentam informações detalhadas sobre a atual situação do município em relação a esse limite.

Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as informações atualizadas sobre o comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal, incluindo relatórios contábeis e demonstrativos que comprovem a adequação do município aos limites legais, a fim de subsidiar a análise do referido projeto.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja encaminhada com urgência, para que possamos dar prosseguimento à devida tramitação do projeto de lei em questão.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

À Secretaria de Finanças

Vinicius Henrique Lucyszyn

Rua Pedro Druscz, 111 (Térreo) - Bairro: Centro

:83704-580



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: 2816, 13926, 13928, 13929
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.230.343,25	59.137.554,75	61.578.249,89	63.108.713,80	62.951.166,59	72.616.651,68	85.777.718,40	67.379.212,03	66.636.062,04	66.067.834,11	72.474.698,20	99.349.731,24	840.307.935,98	2.763.331,02
Pessoal Ativo	53.602.598,71	44.101.987,68	46.342.032,67	47.878.091,58	47.477.483,79	49.035.080,46	69.085.135,78	50.537.109,03	49.759.618,23	49.206.116,68	48.175.780,09	82.056.963,82	637.257.998,52	0,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.580.865,33	39.475.119,84	41.145.250,23	42.664.316,44	41.776.464,52	44.265.830,20	63.716.139,19	43.400.095,50	44.425.874,30	43.839.381,89	42.811.873,98	71.590.697,84	566.691.909,26	0,40
Obrigações Patronais	6.021.733,38	4.626.867,84	5.196.782,44	5.213.775,14	5.701.019,27	4.769.250,26	5.368.996,59	7.137.013,53	5.333.743,93	5.366.734,79	5.363.906,11	10.466.265,98	70.566.089,26	(0,38)
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.576.122,58	15.035.567,07	15.068.848,50	15.139.328,26	15.383.954,84	23.529.949,26	15.834.589,81	15.992.502,94	16.001.359,00	16.123.790,12	24.109.526,61	16.204.337,17	197.999.876,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.455.328,08	14.011.039,95	14.052.817,91	14.107.203,34	14.193.382,53	21.965.920,07	14.791.714,84	14.874.416,74	14.953.972,50	14.980.984,03	22.522.696,00	15.135.255,44	184.044.731,43	0,00
Pensões	1.120.794,50	1.024.527,12	1.016.030,59	1.032.124,92	1.190.572,31	1.564.029,19	1.042.874,97	1.118.086,20	1.047.386,50	1.142.806,09	1.586.830,61	1.069.081,73	13.955.144,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.345,00	766.524,75	807.669,50	616.383,50	189.391,50	1.088.430,25	4.228.744,50	2.552.575,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	51.621,96	0,00	167.368,72	91.293,96	89.727,96	51.621,96	97.647,81	83.075,31	67.415,31	121.543,81	0,00	0,00	821.316,80	210.755,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.829.958,38	10.050.001,00	11.506.967,91	12.785.371,51	11.925.656,54	18.227.176,35	13.404.917,84	12.824.332,51	13.828.059,63	12.860.037,35	19.301.682,73	16.136.557,44	158.680.719,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.424.210,40	345.206,20	1.598.674,72	572.707,10	1.474.619,01	924.180,23	1.606.287,85	426.714,04	549.777,31	2.244.003,57	939.439,60	8.242.333,48	20.348.153,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	91.478,74	0,00	313.623,24	2.253.032,59	369.139,06	2.140.792,53	1.059.587,62	1.927.715,02	2.779.077,28	62.026,15	131.492,72	7.379,13	11.135.344,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.774.160,45	9.148.114,08	9.231.799,26	9.282.998,89	9.474.420,79	14.496.130,44	9.782.897,55	9.911.521,91	9.930.192,04	10.012.306,59	18.017.313,28	7.524.305,92	120.586.161,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	524.072,15	539.229,85	345.823,89	660.596,29	592.931,38	650.085,68	850.755,50	543.721,74	562.274,40	531.154,11	202.843,69	352.618,19	6.356.106,87	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.036,64	17.450,87	17.046,80	16.036,64	14.546,30	15.987,47	105.389,32	14.659,80	6.738,60	10.546,93	10.593,44	9.920,72	254.953,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.400.384,87	49.087.553,75	50.071.281,98	50.323.342,29	51.025.510,05	54.389.475,33	72.372.800,56	54.554.879,52	52.808.002,41	53.207.796,76	53.173.015,47	83.213.173,80	681.627.216,79	2.763.331,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 09:36:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ipm.com.br/pbbat79546976a2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2025 11:28:03-00-03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ipm.com.br/pf6a37ac30699.

Documento Assinado Digitalmente em 30/01/2025 09:36:31 por

18 / 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: 2816, 13926, 13928, 13929
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024

Pág 2 / 2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.528.597.052,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.466.901,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	6.411.455,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.520.718.695,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	684.390.547,81	45,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	821.188.095,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	780.128.690,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	739.069.286,03	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. Emissão: 28/01/2025, às 09:01:36.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

CRISTINA DE JESUS MARTINS DA SILVA
Contador
CRC/PR 058239/O-6

VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

ELICIANE ROSI BELNIAK VOSS
Controlador Interno



Assinado digitalmente por:
**LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935**
017 666 109 25



Assinado digitalmente por:
**CRISTINA DE JESUS
MARTINS DA SILVA**
033.504.739-46
29/01/2025 12:07:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
**ELICIANE ROSI BELNIAK
VOSS:01672280990**
016.722.809-90
29/01/2025 11:36:50



Assinado digitalmente por:
**VINICIUS HENRIQUE
LUCYSZYN:00746756992**
007.467.569-92
29/01/2025 11:21:37

Documento Assinado Digitalmente em 30/01/2025 09:36:31 por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2816,13926,13928,13929

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	261.630.132,55	256.616.664,13	280.184.114,80	294.731.512,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	261.630.132,55	256.616.664,13	280.184.114,80	294.731.512,04
Empréstimos	260.114.942,36	255.152.456,59	278.784.424,05	293.389.571,01
Internos	260.114.942,36	255.152.456,59	278.784.424,05	293.389.571,01
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.515.190,19	1.457.440,47	1.399.690,75	1.341.941,03
De Tributos	420.001,56	396.987,80	373.974,04	350.960,28
De Contribuições Previdenciárias	1.095.188,63	1.060.452,67	1.025.716,71	990.980,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	6.767,07	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	257.784.064,74	242.069.328,51	229.257.793,83	242.628.750,23
Disponibilidade de Caixa	257.784.064,74	242.069.328,51	229.257.793,83	242.628.750,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	282.894.546,00	265.074.912,67	254.831.870,17	273.507.860,83
(-) Restos a Pagar Processados	12.920.531,82	13.388.642,09	15.439.055,74	16.462.580,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.189.949,44	9.616.942,07	10.135.020,60	14.416.529,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	3.846.067,81	14.547.335,62	50.926.320,97	52.102.761,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.368.426.221,00	1.451.141.157,24	1.517.701.970,33	1.528.597.052,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.993.342,91	10.766.901,36	10.866.901,36	1.466.901,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.358.432.878,09	1.440.374.255,88	1.506.835.068,97	1.527.130.150,81
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	19,26	17,82	18,59	19,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	0,28	1,01	3,38	3,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.630.119.453,71	1.728.449.107,06	1.808.202.082,76	1.832.556.180,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.467.107.508,34	1.555.604.196,35	1.627.381.874,49	1.649.300.562,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2816,13926,13928,13929

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	147.488,08	41.956,39	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.135.188.792,43	4.135.188.792,43	4.135.188.792,43	4.458.791.774,71
RP NÃO-PROCESSADOS	202.314.410,79	93.760.693,46	50.531.031,30	170.697.573,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. Emissão: 28/01/2025, às 17:16:28.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

CRISTINA DE JESUS MARTINS DA SILVA
Contador
CRC/PR 058239/O-6

VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

ELICIANE ROSI BELNIAK VOSS
Controlador Interno



Assinado digitalmente por:
**LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935**

017 666 100.25



Assinado digitalmente por:
**CRISTINA DE JESUS
MARTINS DA SILVA**

033.504.739-46
29/01/2025 12:07:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado digitalmente por:
**ELICIANE ROSI BELNIAK
VOSS:01672280990**

016.722.809-90
29/01/2025 11:36:50



Assinado digitalmente por:
**VINICIUS HENRIQUE
LUCYSZYN:00746756992**

007.467.569-92
29/01/2025 11:21:37



PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Entidade: 2816, 13926, 13928, 13929

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.368.426.221,00	1.451.141.157,24	1.517.701.970,33	1.528.597.052,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.993.342,91	10.766.901,36	10.866.901,36	1.466.901,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.358.432.878,09	1.440.374.255,88	1.506.835.068,97	1.527.130.150,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	298.855.233,18	316.882.336,29	331.503.715,17	335.968.633,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	268.969.709,86	285.194.102,66	298.353.343,65	302.371.769,86

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. Emissão: 28/01/2025, às 09:01:34.

NOTA:

 Assinado digitalmente por: CRISTINA DE JESUS MARTINS DA SILVA Contador 017.666.100.25 Secretário Municipal de Finanças	 Assinado digitalmente por: ELIANE APARECIDA GONÇALVES DUARTE Prefeita 016.722.809-90 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	 Assinado digitalmente por: ELICIANE ROSI BELNIAK Prefeita 016.722.809-90 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	 Assinado digitalmente por: VINICIUS HENRIQUE Controlador Interno 007.467.589-92 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
---	---	---	--

Documento Assinado Digitalmente em 30/01/2025 09:36:31 por

22 / 75



PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2816,13926,13928,13929

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
		No Período	Até o Período (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		27.148.400,69	69.849.109,48
Interna		27.148.400,69	69.849.109,48
Empréstimos		27.148.400,69	69.849.109,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
Total (III)		27.148.400,69	69.849.109,48

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.528.597.052,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.466.901,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.527.130.150,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	69.849.109,48	4,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	244.340.824,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	219.906.741,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	106.899.110,56	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. Emissão: 28/01/2025, às 09:01:36.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

CRISTINA DE JESUS MARTINS
DA SILVA
Contador
CRC/PR 058239/O-6

VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

ELICIANE ROSI BELNIAK VOSS
Contratada Interpor:
**LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935**



017.666.109-35
29/01/2025 14:22:52



Assinado digitalmente por:
**CRISTINA DE JESUS
MARTINS DA SILVA**

033.504.739-46
29/01/2025 12:07:06
Assinatura digital avançada com certificação digital na PGP.



Assinado digitalmente por:
**ELICIANE ROSI BELNIAK
VOSS:01672280990**

016.722.809-90
29/01/2025 11:36:50



Assinado digitalmente por:
**VINICIUS HENRIQUE
LUCYSZYN:00746756992**

007.467.569-92
29/01/2025 11:21:37



PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Entidade: 2816,13926,13928,13929

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹⁾	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores												
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício													
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	180.562.392,07	2.292,47	6.410.516,94	25.545.435,30	14.228.783,74	0,00	134.375.363,62	85.470.960,51	0,00	48.904.403,11						
Transferências do FUNDEB	7.547.875,83	801,94	3.756.953,06	298.078,20	0,00	0,00	3.492.042,63	0,00	0,00	3.492.042,63						
Transferências Voluntárias	10.372.033,40	0,00	593.761,85	233.797,98	0,00	0,00	9.544.473,57	6.492.429,91	0,00	3.052.043,66						
Alienação de Bens	1.903.751,01	0,00	0,00	669.000,00	0,00	0,00	1.234.751,01	498.329,10	0,00	736.421,91						
Operações de Crédito	13.135.367,39	0,00	0,00	8.470.378,65	0,00	0,00	4.664.988,74	48.837.821,94	0,00	(44.172.833,20)						
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferências de Programas	42.436.535,78	1.488,58	606.647,71	1.018.076,90	0,00	0,00	40.810.322,59	9.396.751,56	0,00	31.413.571,03						
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	11.504.773,10	0,00	83.486,10	148.436,42	0,00	0,00	11.272.850,58	2.978.799,54	0,00	8.294.051,04						
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	118.785,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.785,42	0,00	0,00	118.785,42						
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Valores Restitutivos	17.846.500,75	0,00	0,00	0,00	14.228.783,74	0,00	3.617.717,01	0,00	0,00	3.617.717,01						
Outras Origens	75.696.769,39	1,95	1.369.668,22	14.707.667,15	0,00	0,00	59.619.432,07	17.266.828,46	0,00	42.352.603,61						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	75.964.910,71	247.304,08	9.802.467,17	8.610.808,57	0,00	0,00	57.304.330,89	48.260.294,57	0,00	9.044.036,32						
Recursos Ordinários / Livres	75.964.910,71	247.304,08	9.802.467,17	8.610.808,57	0,00	0,00	57.304.330,89	48.260.294,57	0,00	9.044.036,32						
TOTAL (III) = (I + II)	256.527.302,78	249.596,55	16.212.984,11	34.156.243,87	14.228.783,74	0,00	191.679.694,51	133.731.255,08	0,00	57.948.439,43						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	1.806.352.333,46	904,07	0,00	362.211,57	658.128,21	0,00	1.805.331.089,61	1.618.375,01	0,00	1.803.712.714,60						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²⁾	1.796.311.366,56	0,00	0,00	339.710,65	0,00	0,00	1.795.971.655,91	1.248.551,76	0,00	1.794.723.104,15						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.040.966,90	904,07	0,00	22.500,92	658.128,21	0,00	9.359.433,70	369.823,25	0,00	8.989.610,45						
TOTAL (V) = (III + IV)	2.062.879.636,24	250.500,62	16.212.984,11	34.518.455,44	14.886.911,95	0,00	1.997.010.784,12	135.349.630,09	0,00	1.861.661.154,03						

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. Emissão: 28/01/2025, às 16:31:07.

¹⁾ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

²⁾ Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

CRISTINA DE JESUS MARTINS DA SILVA
Contador
CRC/PR 058239/O-6

VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

ELICIANE ROSI BELNIAK VOSS
Controlador Interno

Assinado digitalmente por:
**LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935**

017 666 100.25

Assinado digitalmente por:
**CRISTINA DE JESUS
MARTINS DA SILVA**

033.504.739-46
29/01/2025 12:07:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
**ELICIANE ROSI BELNIAK
VOSS:01672280990**

016.722.809-90
29/01/2025 11:36:50

Assinado digitalmente por:
**VINICIUS HENRIQUE
LUCYSZYN:00746756992**

007.467.569-92
29/01/2025 11:21:37

Documento Assinado Digitalmente em 30/01/2025 09:36:31 por

24 / 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2816,13926,13928,13929
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.528.597.052,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.527.130.150,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.520.718.695,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	684.390.547,81	45,00
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	821.188.095,59	54,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	780.128.690,81	51,30
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	739.069.286,03	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	52.102.761,81	3,41
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	1.832.556.180,97	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	335.968.633,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	69.849.109,48	4,57
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	244.340.824,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	106.899.110,56	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	135.349.630,09	1.861.661.154,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. Emissão: 28/01/2025, às 17:21:00.

NOTA:

CRISTINA DE JESUS MARTINS
DA SILVA
Contador
CRC/PR 058239/O-6

VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

ELICIANE ROSI BELNIAK VOSS
Controlador Interno

Assinado digitalmente por:
**CRISTINA DE JESUS
MARTINS DA SILVA**
033.504.739-46
29/01/2025 12:07:06
Assinatura digital avançada com certificação digital nº 1CP...

Assinado digitalmente por:
**ELICIANE ROSI BELNIAK
VOSS:01672280990**
016.722.809-90
29/01/2025 11:36:50

Assinado digitalmente por:
**VINICIUS HENRIQUE
LUCYSZYN:00746756992**
007.467.569-92
29/01/2025 11:21:37

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.174.864,72	835.280,22
Pessoal Ativo	608.367.913,11	0,00
Vencimentos Vantagens e outras Despesas Variáveis	538.172.825,71	0,00
Obrigações Patronais	70.195.087,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.800.402,92	338.496,15
Aposentadoria, Reservas e Reformas	172.979.216,99	338.496,15
Pensões	12.821.185,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.006.548,69	496.784,07
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	158.955.209,35	338.496,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.783.517,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.381.984,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	112.719.504,21	338.496,15
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	6.070.203,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	636.219.655,37	496.784,07
<hr/>		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	(%) SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.368.426.274,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.993.342,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.990.039,57	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	1.352.442.891,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	636.716.439,44	47,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%	730.319.161,66	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	693.803.203,58	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	657.287.245,49	48,60%

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/01/2024.

Notas: 1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

2 Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de
Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://atende.net/p65b80134e811c>.
Por Município de Araucária: 76105535000199 - (23) 850.819-04 | Em 29/01/2024 16:49



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/ QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA

	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	180.059.597,30	192.021.917,94	233.753.450,60	261.630.137,55	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	180.059.597,30	192.021.917,94	233.753.450,60	261.630.137,55	
Empêstimos	178.371.157,95	190.391.288,31	226.861.755,52	260.114.942,36	
Internos	178.371.157,95	190.391.288,31	226.861.755,52	260.114.942,36	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceramento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	1.688.439,35	1.630.689,63	1.572.939,91	1.515.190,19	
De Contribuições Previdenciárias	1.199.396,51	1.164.660,55	1.129.924,59	1.097.188,63	
De Demais Contribuições Sociais	489.042,84	466.029,08	443.015,32	426.001,56	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Vencidos e não pagos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otros Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	317.000,73,90	306.398.099,02	244.260.372,69	266.269.624,73	
DEDUÇÕES (II)	316.999,12,90	306.398.099,02	244.260.372,69	266.269.632,93	
Disponibilidade de Caixa	344.104,104,27	315.272,30,35	270.990,590,47	282.901,521,44	
(-) Restos a Pagar Processados	14.805.480,67	3.700.493,53	1.7287.871,98	4.441.939,07	
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	12.299.499,70	5.173.749,80	8.942.345,80	12.189.949,44	
Demais Haveres Financeiros	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-136.940.576,60	-114.376.141,08	-10.506.922,09	-4.639.492,18	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.244.760.273,22	1.248.953.52,01	1.260.226.636,17	1.368.426.274,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.100.000,00	3.493.342,91	1.393.342,91	9.997.342,91	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	1.241.660.273,22	1.245.460.189,10	1.258.833.293,26	1.358.432.931,53	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	14,50%	15,42%	18,57%	19,26%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,03%	-9,18%	-8,83%	-0,34%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.489.992.327,86	1.494.592.256,92	1.510.399.951,91	1.630.119.517,84	
LIMITE DE ALERTA (índice II do art. 55 da LRF) = RCL + 8%	1.340.993.095,08	1.345.097,04	1.359.239.956,72	1.467.107.566,05	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	194.425,40	194.425,40	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.443.330.716,28	1.443.330.716,28	4.135.188.792,43	4.135.188.792,43	
PASSIVO ATUARIAL	255.255.252,72	149.084.444,06	98.382.221,46	202.314.410,79	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Límite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25%	Limite	% DCL	Redutor	Residual	Limite	% DCL	Redutor	Limite
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (e-d)	(h) = (e-a)	(i)	(j) = (h-a)	(k) = (i-d)	(l)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LÍMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/01/2024.

NOTAS 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997-O-3

Lauro Luciano Stoll
Secretário Municipal de
Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS OU PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.244.760.273,22	1.248.953.532,01	1.260.226.636,17	1.368.426.274,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.100.000,00	3.493.342,91	1.393.342,91	9.993.342,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.241.660.273,22	1.245.460.189,10	1.258.833.293,26	1.358.432.931,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	273.165.260,11	274.001.241,60	276.943.324,52	298.855.244,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	245.848.734,10	246.601.117,44	249.248.992,07	268.969.720,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/01/2024.

Notas 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de
Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 16:49 -03:00 -03
 PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p65b80134e811c>.
 POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04 | EM: 29/01/2024 16:49



Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	OPERACÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CREDITO		42.097.906,50	106.289.587,28
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		42.097.906,50	106.289.587,28
Interna		42.097.906,50	106.289.587,28
Empréstimos	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	42.097.906,50	106.289.587,28
	Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
	Empréstimos	0,00	0,00
	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
	Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
	Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		42.097.906,50	106.289.587,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		1.368.426.274,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		9.993.342,91	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		1.358.432.931,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		106.289.587,28	7,82%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		217.349.269,04	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		195.614.342,14	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		95.090.305,21	7,00%

	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/01/2024.

NOTAS 1: Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de
Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p65b80134/e811c>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 7610535000199 - (23) 850 819-04 | EM 29/01/2024 16:49



Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ENTIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da disponibilidade de caixa dos restos a pagar
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO V e VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	Disponibilidade de Caixa Líquida (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Disponibilidade de Caixa Líquida (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(f)	(g)	(h)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	84.507.018,38	83.933.388	8.371.454,65	9.399.478,64	12.735.524,28	0,00	21.140.750,14
- Recursos Não Vinculados de Impostos	62.016,425,35	185.933,88	8.333.745,18	9.358.715,00	12.735.523,28	0,00	41.196.395,92
- Outros Recursos Não Vinculados	22.38.593,03	0,00	37.709,47	140.763,64	0,00	0,00	16.934.354,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPSS (II)	194.098.066,32	6.915,72	4.510.443,16	38.599.998,26	0,00	0,00	35.681.712,44
- Recursos Vinculados à Educação	16.268.762,96	6.913,77	3.395.874,12	6.098.610,56	0,00	0,00	4.837.325,70
- Transferências da FUNDEB	3.382.329,41	3.395.874,12	299.551,20	0,00	0,00	0,00	10.905,82
- Outros Recursos Vinculados à Educação	12.186.435,55	103,83	6.396.079,36	0,00	0,00	0,00	4.837.231,64
- Recursos Vinculados à Saúde	22.340.542,07	0,00	24.258,70	562.476,00	0,00	0,00	15.530.715,53
- Transferências Páginas da Fundação de Recursos da SUS	19.038.650,27	0,00	24.258,70	463.969,99	0,00	0,00	12.791.366,11
- Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.231.891,80	0,00	0,00	98.506,01	0,00	0,00	2.738.809,40
- Recursos Vinculados à Assistência Social	61.570.096,22	0,00	230,30	152.386,62	0,00	0,00	5.414.739,44
- Recursos Vinculados à Previdência Social (exceto ao RPSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	69.298.516,47	0,00	499.272,65	19.273.916,87	0,00	0,00	7.453.315,85
- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência Social)	8.320.484,44	0,00	0,00	511.145,97	0,00	0,00	2.472.300,33
- Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	61.275.023,03	0,00	499.272,65	18.762.770,90	0,00	0,00	4.981.015,52
Total Vinculações Legais	75.447.931,16	0,00	575.405,24	11.913.015,27	0,00	0,00	2.112.767,04
- Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	29.222.095,68	0,00	575.405,24	11.862.711,31	0,00	0,00	-36.084.077,05
- Recursos de Alvençamento de Bens/Ativos	2.068.830,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068.830,79	677.173,00
- Recursos vinculados a fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	5.984.500,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.984.500,23	1.963.093,61
- Outras Vinculações Legais	37.634.504,46	0,00	0,00	50.303,98	0,00	37.584.200,38	9.563.058,88
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.021.141,60
- Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	273.923,81	1,95	15.402,00	2.592,92	0,00	0,00	52.197,73
- Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4590.217,44	1,95	15.402,00	2.592,92	0,00	0,00	4.529.027,49
- Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	8.816,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-689.623,25
- Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	-742.748,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-742.748,82
TOTAL (IV) = (I + II + III)	278.382.151,89	12.881.898,01	48.099.476,90	12.735.523,28	0,00	0,00	55.350.090,51

FONTE: Sistema AtendeNet - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/01/2024.

NOTAS: 1 - Esta coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 - Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

3 - A disponibilidade de caixa do RPSS está comprometida com o Pássio Alvará.

4 - Informações sujetas a alterações. Se necessário, o relatório será republished em momento oportuno.

Cristiane Miranda
 Técnico em contabilidade
 CRC/PR 64997-O-3

Lauro Luciano Stall
 Secretário Municipal de
 Finanças

Hissam Hussein Dehaini
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
 Controlador Geral

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 7		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida		1.368.426.274,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.358.432.931,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.352.442.891,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	636.716.439,44	47,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	730.319.161,66	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	693.803.203,58	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	657.287.245,49	48,60%
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.639.492,18	-0,34%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.630.119.517,84	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.855.244,94	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	106.289.587,28	7,82%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	217.349.269,04	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	95.090.305,21	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	149.122.313,59	55.350.090,51

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/01/2024.

NOTAS 1: Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

2 - A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também em Jornal de Grande Circulação conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de
Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ic.atende.net/p65b80134e811c>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 7/6105535000199 - (23) 3850-819-04 | EM: 29/01/2024 16:49



Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 11120/2025 da Secretaria Municipal de Governo – SMGO sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS EM COMISSÃO, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Governo – SMGO, através de Ofício, sob sequência nº 9553492, visando a alteração da Lei Municipal nº 1703/2006, aumentando de 4 para 36 o número de vagas do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários;

2) A Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso I no do artigo 16 determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador de despesa atestando que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; no artigo 17 considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo **que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios**;

3) A alteração de lei para ampliação de vagas de cargos comissionados não se enquadra nos critérios definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal como despesa de caráter obrigatório porque somente a ampliação não fixa a obrigatoriedade da despesa para o Município, uma vez que tal obrigatoriedade somente se dará no ato da efetiva contratação. Desta forma não se torna, neste momento, obrigatória a apresentação de relatório de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas para a ampliação de vagas.

4) O índice de gastos com pessoal está em 45% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024 (anexo sequência nº 9569448) relativo ao período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024;

5) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP emitiu o Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a ampliação de vagas, conforme consta no anexo sequência nº 9564238;



6) Para o cálculo do custo da ampliação de vagas de cargos em comissão, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e INSS Patronal conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 9564238;

7) Para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 9564238) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a ampliação das vagas, sem correção salarial foram consideradas a partir de FEVEREIRO DE 2025;

8) Cabe ressaltar que o presente visa a AMPLIAÇÃO DE 36 (TRINTA SEIS) VAGAS DE CARGOS EM COMISSÃO. Portanto **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal A PARTIR DE JANEIRO DE 2025, além do crescimento vegetativo da folha na data das possíveis contratações;

9) A indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga, semestral e anual estão demonstradas nas tabelas a seguir:

CARGOS EXISTENTES		
Cargo	Simbologia	Quantidade
Assessor de Assuntos Comunitários	DAS-4	4

CARGOS A SEREM CRIADOS		
Cargo	Simbologia	Quantidade
Assessor de Assuntos Comunitários	DAS-4	36

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL

PERÍODO	CARGO	QTDE	CUSTO POR MÊS (R\$)	2025		2026		2027	
				2025	2026	2027	2025	2026	2027
FEV A MAI/2025	Assessor de Assuntos Comunitários	36	R\$ 321.849,92				R\$ 1.287.399,68		
TOTAL		36							
JUN A DEZ/2025	Assessor de Assuntos Comunitários	36	R\$ 336.526,28				R\$ 2.355.683,93		
TOTAL		36							
JAN A MAI/2026	Assessor de Assuntos Comunitários	36	R\$ 336.526,28				R\$ 1.682.631,38		
TOTAL		36							
JUN A DEZ/2026	Assessor de Assuntos Comunitários	36	R\$ 350.996,91				R\$ 2.456.978,34		
TOTAL		36							
JAN A MAI/2027	Assessor de Assuntos Comunitários	36	R\$ 350.996,91				R\$ 1.754.984,53		
TOTAL		36							
JUN A DEZ/ 2027	Assessor de Assuntos Comunitários	36	R\$ 364.685,79				R\$ 2.552.800,50		
TOTAL		36							
TOTAL GERAL		36					R\$ 3.643.083,61	4.139.609,73	R\$ 4.307.785,03
							R\$ 12.090.478,37		



Notas: a) Anexo I - Valores de 2025, 2026 e 2027 com correção inflacionária, implementada no Anexo III que acompanha o processo;
 b) Valor mensal conforme apresentado no Demonstrativo de Impacto Financeiro emitido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A partir de Jun/2025:	4,56%	R\$ 336.526,28
A partir de Jun/2026:	4,30%	R\$ 350.996,91
A partir de Jun/2027:	3,90%	R\$ 364.685,79

10) Indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente ampliação de vagas e correção salarial:

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS TOTAL COM PESSOAL E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 2 EXERCÍCIOS E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS (SEM O IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL APRESENTADAS NO ANEXO I)

Período:	2023		2024		2025		2026		2027	
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
Despesa Pessoal:	R\$ 636.716.439,44	R\$ 684.390.547,81	R\$ 722.579.540,38	R\$ 753.650.460,61	R\$ 783.042.828,58					
RCL:	R\$ 1.352.442.891,96	R\$ 1.520.718.695,53	R\$ 1.605.574.798,74	R\$ 1.674.614.515,09	R\$ 1.739.924.481,17					
IPCA sobre DTP e RCL:			5,58%	4,30%	3,90%					
Fonte de dados:	RGF Anexo 7 - 3º quadr. 2023 (publicado)	RGF Anexo 7 - 3º quadr. 2024 (publicado)	Relatório Focus - de 07/02/2025 (c). DTP e RCL: 2025 (2024 + 5,58% (IPCA)); 2026 (2025 + 4,30% (IPCA)); 2027 (2026 + 3,90% (IPCA)).							

- Notas: a) 2023 em conformidade com o realizado nos exercícios, apresentados no Anexo 7 que compõe os RGFs municipais publicados;
- b) 2025, 2026 e 2027: DTP e RCL projetadas, acrescidas com as expectativas de inflação (IPCA) sobre o realizado no exercício de 2024 e subsequentes - SEM O IMPACTO DAS NOVAS CONTRATAÇÕES.
- c) Projeções de inflação (b) com base nas expectativas de Mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil - relatório Focus de 07/02/2025.

11) Projeção do impacto de gastos com pessoal da presente ampliação de vagas e correção salarial no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DAS NOVAS DESPESAS COM PESSOAL APRESENTADAS NO ANEXO I - A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025					
Período:	2024	2025	2026	2027	
Despesa Pessoal (Jan a dez):	R\$ 684.390.547,81	R\$ 722.579.540,38	R\$ 753.650.460,61	R\$ 783.042.828,58	
(Fevereiro) a maio/2025:	R\$ 1.287.399,68				
Junho a dezembro/2025:	R\$ 2.355.683,93				
Subtotal 2025:	R\$ 3.643.083,61				
Novas Despesas com Pessoal (com correção de inflação):					
Janeiro a maio/2026:		R\$ 1.682.631,38			
Junho a dezembro/2026:		R\$ 2.456.978,34			
Subtotal 2026:	R\$ 4.139.609,73				
Janeiro a maio/2027:		R\$ 1.754.984,53			
Junho a dezembro/2027:		R\$ 2.552.800,50			

	Subtotal 2027			
Despesas Total com Pessoal:	-	R\$ 726.222.623,99	R\$ 757.790.070,34	R\$ 787.350.613,61
% sobre RCL:		0,23%	0,25%	0,25%

	2024	2025	2026	2027
RCL	R\$ 1.520.718.695,53	R\$ 1.605.574.798,74	R\$ 1.674.614.515,09	R\$ 1.739.924.481,17

	Despesa Total com Pessoal: (b)	45%	45,23%	45,25%	45,25%

Nota: (a) A correção das Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida em 2026 e 2027 seguem o mesmo índice inflacionário, portanto a correção é equivalente.

b) - Despesas total com pessoal: 2024: realizado; 2025, 2026 e 2027 (projetadas conforme correção pelos índices de inflação (IPCA)).

Araucária, 14 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS HENRIQUE LUCYSZYN

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 29408/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO

Diante do Projeto de Lei nº 2.710/2025, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, segue, para conhecimento, informações atualizadas sobre o percentual de gasto com pessoal do Município de Araucária, as quais são disponibilizadas pela Secretaria de Finanças.

Após conhecimento, segue para encerramento.

Araucária, 14/02/2025 13:20

AMANDA LIPSKI PIRES
SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lpm.com.br/p57ba600d665a>





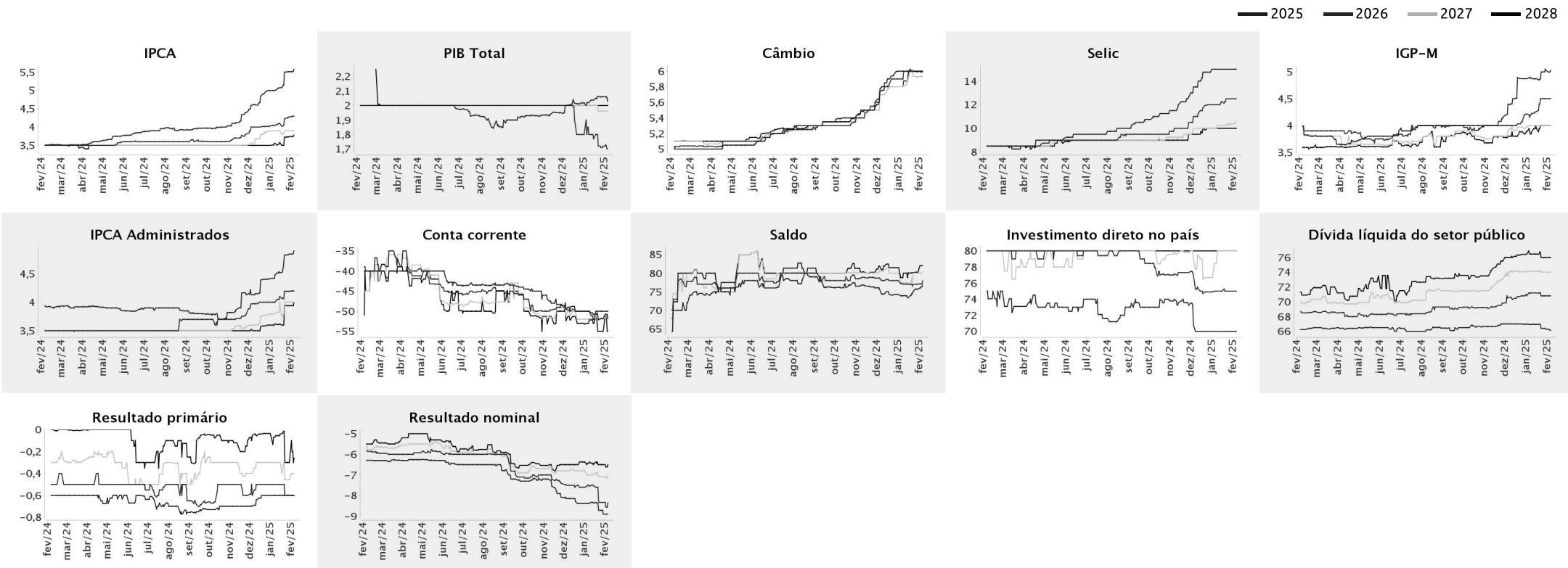
Expectativas de Mercado

7 de fevereiro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2025						2026						2027						2028					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,00	5,51	5,58	▲ (17)	146	5,51	61	4,05	4,28	4,30	▲ (7)	139	4,23	58	3,90	3,90	3,90	= (5)	121	3,56	3,74	3,78	▲ (5)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,02	2,06	2,03	▼ (1)	114	2,01	42	1,80	1,72	1,70	▼ (1)	97	1,70	38	2,00	1,96	1,96	= (2)	81	2,00	2,00	2,00	= (48)	80
Câmbio (R\$/US\$)	6,00	6,00	6,00	= (5)	121	6,00	53	6,00	6,00	6,00	= (4)	116	6,00	51	5,82	5,93	5,93	= (2)	90	5,88	6,00	5,99	▼ (1)	88
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (5)	137	15,25	71	12,00	12,50	12,50	= (2)	132	12,50	69	10,25	10,38	10,50	▲ (1)	106	10,00	10,00	10,00	= (7)	100
IGP-M (variação %)	4,87	5,03	5,03	= (1)	75	4,94	29	4,23	4,50	4,50	= (2)	64	4,50	25	4,00	4,00	4,00	= (4)	56	3,88	4,00	4,00	= (2)	54
IPCA Administrados (variação %)	4,48	4,85	4,90	▲ (9)	100	4,89	36	4,00	4,19	4,20	▲ (1)	86	4,10	35	3,80	4,00	4,00	= (3)	64	3,62	3,94	4,00	▲ (1)	63
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-51,80	-51,80	= (1)	29	-52,25	12	-50,00	-50,00	-50,00	= (2)	27	-48,56	11	-51,74	-52,00	-51,74	▲ (1)	20	-52,15	-55,00	-55,00	= (2)	19
Balança comercial (US\$ bilhões)	73,95	75,70	76,80	▲ (3)	32	75,00	15	77,00	77,00	78,00	▲ (1)	27	78,55	12	77,40	80,00	80,00	= (2)	19	80,00	80,22	82,00	▲ (2)	17
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (8)	29	70,00	12	75,00	75,00	75,00	= (4)	27	75,00	11	80,00	80,00	80,00	= (4)	21	80,00	80,00	80,00	= (52)	20
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,95	66,30	66,10	▼ (3)	49	65,12	16	71,19	70,80	70,80	= (2)	47	69,05	16	74,10	74,00	74,00	= (1)	39	76,43	76,00	75,95	▼ (1)	38
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (7)	60	-0,60	24	-0,50	-0,60	-0,60	= (2)	56	-0,60	22	-0,30	-0,46	-0,40	▲ (1)	44	-0,06	-0,30	-0,26	▲ (1)	43
Resultado nominal (% do PIB)	-8,37	-8,90	-8,90	= (1)	46	-8,90	19	-7,55	-8,33	-8,35	▼ (1)	44	-8,40	19	-7,00	-7,08	-7,00	▲ (1)	36	-6,37	-6,50	-6,50	= (2)	35

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

7 de fevereiro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

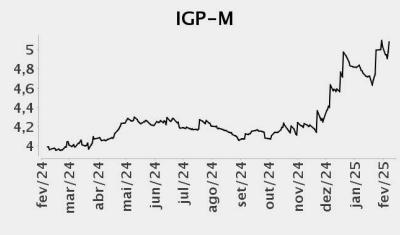
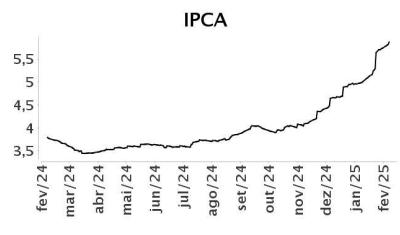
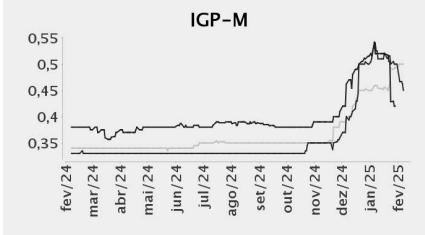
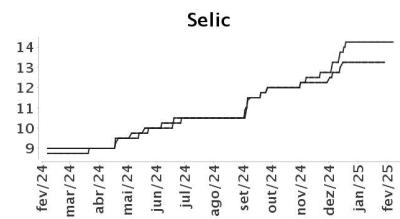
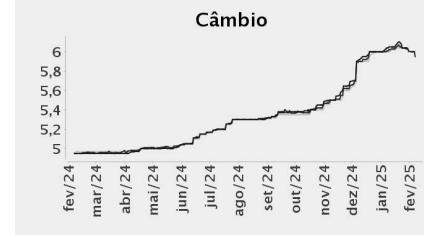
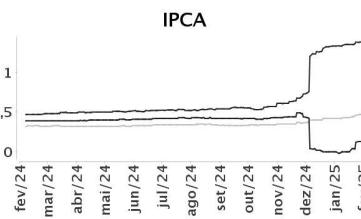
Mediana - Agregado

	jan/2025					fev/2025					mar/2025					Infl. 12 m suav.								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,00	0,13	0,15	▲ (3)	142	0,16	1,34	1,38	1,37	▼ (1)	141	1,37	0,43	0,47	0,48	▲ (3)	139	0,46	5,01	5,74	5,87	▲ (18)	117	5,79
Câmbio (R\$/US\$)	6,05	-	-				6,02	6,01	5,95	▼ (2)	115	5,83	6,00	6,00	6,00	= (1)	114	5,85						
Selic (% a.a)	13,25	-	-				-	-	-				14,25	14,25	14,25	= (7)	135	14,25						
IGP-M (variação %)	0,52	-	-				0,51	0,50	0,45	▼ (1)	69	0,41	0,45	0,50	0,50	= (1)	69	0,50	4,76	5,03	5,08	▲ (3)	59	5,04

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— jan/2025 — fev/2025 — mar/2025

— Infl. 12 m suav.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PARECER CONJUNTO N° 11/2025 – CJR e 03/2025 – CFO

Da comissão de justiça e redação em conjunto com a comissão de finanças e orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 2710/2025 de 2018, de iniciativa do (a) Prefeitura Municipal, onde “altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica”

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 2.710 de 2025, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Araucária, que “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica.*

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada – “Referido o pedido se deve a necessidade de aprimoramento dos serviços administrativos por parte da Gestão Municipal visando cumprir os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, dentre outros, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Desse modo, solicitamos que vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42,§ 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.”

A solicitação apresentada visa o aprimoramento dos serviços administrativos pela gestão municipal, com o objetivo de garantir a observância dos princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, entre outros, conforme estipulado no artigo 37 da Constituição Federal.

É importante destacar que a proposta envolve um aumento nas despesas, cujo impacto será avaliado no momento da implementação dos cargos mencionados. Esse aumento, no entanto, está em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 4.507/2024, atendendo, ainda, ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Junto ao projeto, estão inclusos o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, garantindo a transparência e o cumprimento das normativas legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Inicialmente, compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias refentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições elaboração final, na conformidade do aprovado, salvo as prevista neste Regimento (Art. 154,§ 2º Art. 158; Art 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art 5, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local

*Art. 30 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre
Matéria da competência do Município, sujeita à sanção do
Prefeito, especialmente sobre:
I – Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Quanto a analise do mérito do presente projeto cumpre destacar que a alteração do percentual mínimo de cargos em comissão serem ocupados por servidores efetivo de 12% para 3%, além retirada da necessidade de dedicação exclusiva conforme se depreende-se do Artº 12 § 5º do projeto de Lei.

A constituição federal assim dispõem sobre o tema, Art 37º § II

“Art 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

II- a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

Sendo assim não a no presente projeto alteração na forma de investidura em cargos públicos, os quais em regra deve ser mediante de concurso publico, ou cargos em comissão para serviços de assessoramento, chefia ou direção.

Veja que por força da simetria constitucional a Lei Orgânica do Município de Araucária estabelece condições e percentual mínimos a ser fixado por Lei, vejamos:

“Art 60 Aplicam-se à Administração Pública Municipal os seguintes preceitos reguladores:

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos de comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Diante disso cabe a cada ente federado definir as condições e percentuais mínimos para o preenchimento de acordos com suas necessidades. Sendo de competência da municipalidade definir percentual mínimo de servidores efetivos a serem nomeados em cargo de comissão.

Importante ressaltar o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a criação de cargos em comissão, vejamos:

“Criação de cargos em comissão. Requisitos estabelecidos pela Constituição Federal. Estrita observância para que se legitime o regime excepcional de livre nomeação e exoneração. Repercussão geral reconhecida. Reafirmação da jurisprudência da Corte sobre o tema. 1. A criação de cargos em comissão é exceção à regra de ingresso no serviço público mediante





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

concurso público de provas ou provas e títulos e somente se justifica quando presentes os pressupostos constitucionais para sua instituição. 2. Consoante a jurisprudência da Corte, a criação de cargos em comissão pressupõe: a) que os cargos se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) que o número de cargos comissionados criados guarde proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os institui; e d) que as atribuições dos cargos em comissão estejam descritas de forma clara e objetiva na própria lei que os cria. 3. Há repercussão geral da matéria constitucional aventada, ratificando-se a pacífica jurisprudência do Tribunal sobre o tema. Em consequência disso, nega-se provimento ao recurso extraordinário. 4. Fixada a seguinte tese: a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir. (RE 1041210 RG, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 27-09-2018, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-107 DIVULG 21-05-2019 PUBLIC 22-05-2019)".

No que tange a criação do cargos em comissão de assessor de gestor verifica-se do perfil profissiográfico constante do projeto, que atribuições a serem exercidas estão em conformidade com o serviços de assessoramento, ou seja não a atividades técnicas a serem desenvolvidas.

Diante do exposto, com base na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araucária e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no que compete a





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Comissão de Justiça e Redação, não há óbice ao prosseguimento do projeto de Lei 2710/2025, inclusive, em relação a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº. 95/1998.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:

- a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;*
- b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;*

A Lei Orgânica do município de Araucária traz como competência da Câmara Municipal a análise quanto:

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

x – A criação de cargos e carreiras, sua classificação, extinção e fixação dos respectivos padrões de vencimento.”

Consta do projeto (processo apenso) a declaração do ordenador de despesa, informando que a despesa da presente proposição é compatível com o PPA /2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui a devida previsão orçamentária para o exercício em curso, conforme determina o inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Ainda, cumpre ressaltar que o gasto com pessoal possui limites previstos em lei, dos quais assim estão previstos:

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo."

Todavia, considerando a resposta ao Ofício 04/2024 (processo apenso), que apresentou os documentos comprobatórios, verifica-se que a despesa com pessoal encontra-se em 45,24%, inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando o projeto regular quanto a esse requisito.

Cumpre destacar no presente projeto de lei que, cumpre com os requisitos previstos nas legislações nacionais e municipais. Logo o projeto de lei esta em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orçamentaria Anual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias. No que nos cabe a Comissão de Finanças e Orçamento examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2710/2025.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com os demais quesitos legais, econômicos e financeiros exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura. Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2710/2025.

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2710/2018.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, em conjunto com a Comissão de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 14:01:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://ic.ipm.com.br/p67a70f62df993>.
POR CELSO NICACIO DA SILVA - (962) 692-606-63 | EM 14/02/2025 14:01





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Finanças e Orçamento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2710/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Araucária, 14 de Fevereiro, de 2025

Vereador Relator - CJR

Vereador Relator - CFO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 14:01:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ipm.com.br/p67a70f62df993>.
POR CELSO NICACIO DA SILVA - (962) 692-606-63 | EM 14/02/2025 14:01



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminho as Comissões, parecer em conjunto CJR 11/2025 E CFO 03/2025 - PL 2710/2025

Araucária, 14/02/2025 14:16

CELSO NICACIO DA SILVA
CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião extraordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner José Chefer, Pedro Ferreira de Lima, Leandro Andrade Preto e Olizandro José Ferreira Júnior membros da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 11/2025 CJR e 03/2025 CFO, referente ao Projeto de Lei nº 2710/2025.

Araucária, 14 de Fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 15:14:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ic.ipm.com.br/pf863788a87d51>.
POR LEANDRO ANDRADE PRETO - (034.842.229-64) EM 14/02/2025 15:14



Documento Assinado Digitalmente em 14/02/2025 15:14:52 por LEANDRO ANDRADE PRETO
Documento Assinado Digitalmente em 14/02/2025 15:21:52 por OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
Documento Assinado Digitalmente em 14/02/2025 15:37:08 por VAGNER JOSÉ CHEFER
Documento Assinado Digitalmente em 14/02/2025 16:08:33 por PEDRO FERREIRA DE LIMA

Fone: (41) 3041-3200 - www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental.

Araucária, 14/02/2025 16:34

GABRIELA FRANCISCO MATIAS
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 2ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

DATA: 18/02/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 2.710/2025

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado por maioria.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 11	CONTRÁRIOS: 01	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

Voto contrário do vereador Gilmar Carlos Lisboa.

AUSÊNCIAS:	
-------------------	--

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 2ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

DATA: 18/02/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 2.710/2025

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado por maioria.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 11	CONTRÁRIOS: 01	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

Voto contrário do vereador Gilmar Carlos Lisboa.

AUSÊNCIAS:	
-------------------	--

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 3ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

DATA: 25/02/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 2.710/2025

TURNO: Segunda

RESULTADO: Aprovado por maioria.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 11	CONTRÁRIOS: 01	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

Voto contrário do vereador Gilmar Carlos Lisboa.

AUSÊNCIAS:	
-------------------	--

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 14:31:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <http://ic.ipm.com.br/p3e67b26fdd75e>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO LEI N° 2.710/2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Art. 1º O caput do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, em quantitativo estabelecido nesta Lei. Todos os cargos em comissão são de dedicação integral.

Art. 2º O §5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º No mínimo 3% (três por cento) do total dos cargos em comissão nomeados deverão ser ocupados por servidores efetivos do Município de Araucária.

Art. 3º Acresce-se o Parágrafo único ao Art. 155 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 com
seguinte redação:

Parágrafo único. Detectado, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o Art. 164 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará diretamente o processo administrativo disciplinar, dispensando a sindicância administrativa.

Art. 4º Altera a redação da “TABELA A: DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, alterando a descrição do cargo de “Assessor de Gestor – DAS-5”, que passa a vigorar com a seguinte redação::

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA A: DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)

ASSESSOR DE GESTOR: Exercer as atribuições de assessoramento em

ocupante. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas atribuições institucionais nos projetos, nas relações com a sociedade. Promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo governo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas funções políticas e sociais. Subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade em relação à prestação dos serviços públicos. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais no âmbito de sua área de atuação. Analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Nomeação; Devidamente matriculado em Curso de Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimento para desempenho da função.

Art. 5º Altera a redação da “TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, criando o quantitativo de trinta e seis (36) cargos de “Assessor de Assuntos Comunitários – DAS-4”, passando a constar o seguinte quantitativo de servidores:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

(...)

TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)	(...)	(...)
Assessor de Assuntos Comunitários	DAS-4	40



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p69fcabf71d06b>.




**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 05/2025 – PRES/DPL (Processo nº 21694/2025)

Em 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.710/2025 de iniciativa Do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 18 e 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lajm.com.br/p3b7d697e339f>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 05/2025 – PRES/DPL (Processo nº 21694/2025)

Em 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.710/2025 de iniciativa Do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 18 e 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



PROJETO LEI N° 2.710/2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2025.

Processo Nº 11120 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: BSLUZL2B

Requerente: SMGO

Detalhes: O presente processo tem como objetivo a apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº XXX/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: PROJETO DE LEI DA PMA

Previsão: 04/02/2025

Processo Principal: 21694/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício.pdf	AMANDA LIPSKI PIRES	21/01/2025
Projeto de Lei xxxx_2025 - Ajustável.docx	AMANDA LIPSKI PIRES	21/01/2025
Projeto de Lei xxxx_2025 - PDF.pdf	AMANDA LIPSKI PIRES	21/01/2025
Desmonstrativo Financeiro CCs total.pdf	THAISA BOTOGOSKI	23/01/2025
Despacho Ampliação de vagas PA 11120-2025.pdf	THAISA BOTOGOSKI	23/01/2025
Impacto Financeiro CC'S.pdf	THAISA BOTOGOSKI	23/01/2025
RESUMO GERAL 12-2024.pdf	THAISA BOTOGOSKI	23/01/2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2024 PMA (1).pdf	LETICIA MENEGUSSO	23/01/2025
006 PA 11120 25 AUMENTO DE VAGAS CC.pdf	VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN	27/01/2025
PA 11.120_2025 - Parecer 42_2025 - Projeto de Lei 1703_2006 - alteração.pdf	GELSON LUIZ MEZZOMO	30/01/2025
Ofício e Projeto de Lei xxxx_2025 - altera dispositivos Lei 1703_2006.docx	MARCIO RODRIGO ANTUNES	30/01/2025
GUIA:1265498/34.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	30/01/2025
2.710-2025.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	31/01/2025
2.710-2025 - OFICIO.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	31/01/2025
DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	03/02/2025
Ofício e Projeto de Lei xxxx_2025 - altera dispositivos Lei 1703_2006.docx	MARCIO RODRIGO ANTUNES	03/02/2025
2.710-2025.odt	VANESSA PEREIRA VAZ	03/02/2025
PL 2.710-2025.pdf	VANESSA PEREIRA VAZ	03/02/2025
GUIA:1265498/62.pdf	VANESSA PEREIRA VAZ	03/02/2025
PL 2.710-2025.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	03/02/2025
Ofício Externo nº 0354.2025.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	03/02/2025
GUIA:1265498/70.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	03/02/2025
OFÍCIO CORRIGIDO DO 2710.pdf	JULLYA STRESSER CORREIA	04/02/2025

Histórico

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Abertura: 21/01/2025 14:22

Entrada: 21/01/2025 14:23:42

Usuário: AMANDA LIPSKI PIRES

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: O presente processo tem como objetivo a apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº XXX/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Histórico

Setor: SMGO - DIREÇÃO GERAL

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 21/01/2025 14:29

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para análise e assinatura.

Setor Destino: SMGO - DIREÇÃO GERAL

Entrada: 22/01/2025 14:12

Recebido por: VIVIANE MAZEPPE SIMIONI

Setor: PGM - PROCURADOR-GERAL

Setor Origem: SMGO - DIREÇÃO GERAL

Saída: 22/01/2025 14:21

Movimentado por: VIVIANE MAZEPPE SIMIONI

Observação: Ciente. Segue para análise e parecer da PGM, acerca do Projeto de Lei que altera as DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES, e as VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO.

Setor Destino: PGM - PROCURADOR-GERAL

Entrada: 22/01/2025 14:45

Recebido por: GELSON LUIZ MEZZOMO

Setor: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: PGM - PROCURADOR-GERAL

Saída: 22/01/2025 14:47

Movimentado por: GELSON LUIZ MEZZOMO

Observação: À PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Entrada: 22/01/2025 15:02

Recebido por: MARCIO RODRIGO ANTUNES

Setor: SMGP - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 22/01/2025 15:14

Movimentado por: MARCIO RODRIGO ANTUNES

Setor Destino: SMGP - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 22/01/2025 17:48

Recebido por: RICARDO SILVA MACHADO

Observação: Segue minuta de projeto de lei visando alterar a Lei Municipal nº 1.703/2006 quanto ao cargos comissionados, ampliando assim o número de cargos comissionados DAS-4 em 36 cargos, totalizando 40 cargos comissionados. Sendo assim, antes de efetivação do parecer encaminha-se para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para que informe, com a máxima urgência, se a ampliação extrapola os limites do §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006. Na sequencia, solicita-se que seja enviado à Secretaria Municipal de Finanças para que informe acerca do impacto orçamentário e a previsão no orçamento de 2025.

Setor: SMGP - SECRETÁRIO

Setor Origem: SMGP - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Destino: SMGP - SECRETÁRIO

Saída: 22/01/2025 17:49

Usuário Destino: THAISA BOTOGOSKI

Movimentado por: RICARDO SILVA MACHADO

Entrada: 23/01/2025 08:47

Observação: Segue para análise e providências.

Recebido por: THAISA BOTOGOSKI

Setor: SMFI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Setor Origem: SMGP - SECRETÁRIO

Setor Destino: SMFI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Saída: 23/01/2025 08:52

Entrada: 23/01/2025 10:07

Movimentado por: THAISA BOTOGOSKI

Recebido por: LETICIA MENEGUSSO

Observação: Segue conforme despacho em anexo.

Histórico

Setor: SMFI - DIREÇÃO GERAL

Setor Origem: SMFI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Saída: 23/01/2025 16:40

Movimentado por: LETICIA MENEGUSSO

Setor Destino: SMFI - DIREÇÃO GERAL

Entrada: 27/01/2025 09:33

Recebido por: VANESSA SOARES DA CONCEIÇÃO

Observação: No DGO a Diretora Geral da SMFI: Elaborado o relatório de impacto orçamentário e financeiro, e anexado sob sequência nº 9569717, ressaltando que se refere ao AUMENTO DE VAGAS de servidor comissionado para ocupar VAGA DE ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS e que HAVERÁ incremento na despesa com pessoal quando da efetivação das contratações. Anexado sob sequência nº 9569448 o Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2º Quadrimestre de 2024. Segue para conhecimento e aprovação. Após, encaminhar para assinatura do Secretário de Finanças com posterior envio à SMGP.

Setor: SMFI - SECRETÁRIO

Setor Origem: SMFI - DIREÇÃO GERAL

Saída: 27/01/2025 09:34

Movimentado por: VANESSA SOARES DA CONCEIÇÃO

Setor Destino: SMFI - SECRETÁRIO

Entrada: 27/01/2025 11:20

Recebido por: VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN

Observação: Oi Conferido, ressaltando que para ampliação de vagas não há impacto, porém nas contratações sim. Segue para autorização e após para SMGP-Recepção de Processos.

Setor: SMGP - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: SMFI - SECRETÁRIO

Saída: 27/01/2025 11:28

Movimentado por: VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN

Setor Destino: SMGP - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 27/01/2025 12:06

Recebido por: RICARDO SILVA MACHADO

Observação: Segue para trâmites, relatório assinado.

Setor: PGM - PROCURADOR-GERAL

Setor Origem: SMGP - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Destino: PGM - PROCURADOR-GERAL

Saída: 27/01/2025 12:07

Usuário Destino: GELSON LUIZ MEZZOMO

Movimentado por: RICARDO SILVA MACHADO

Entrada: 27/01/2025 13:47

Observação: Segue para análise e parecer.

Recebido por: GELSON LUIZ MEZZOMO

Setor: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: PGM - PROCURADOR-GERAL

Setor Destino: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 27/01/2025 13:49

Entrada: 27/01/2025 14:00

Movimentado por: GELSON LUIZ MEZZOMO

Recebido por: MARCIO RODRIGO ANTUNES

Observação: Para análise e parecer.

Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 30/01/2025 14:39

Entrada: 30/01/2025 16:25

Movimentado por: MARCIO RODRIGO ANTUNES

Recebido por: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BAIRROS

Observação: Segue em anexo minuta retificada (seq. 9611366) do Projeto de Lei que após autorização seguirá para numeração e demais providências pela SMAD e protocolo junto à Câmara Municipal de Araucária. O Parecer assinado consta da seq. 9609559.

Histórico

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 30/01/2025 16:26

Movimentado por: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BAIRROS

Observação: Segue para análise.

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Entrada: 30/01/2025 16:28

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Setor: SMGO - DIREÇÃO GERAL

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 30/01/2025 16:29

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para análise.

Setor Destino: SMGO - DIREÇÃO GERAL

Entrada: 30/01/2025 16:32

Recebido por: VIVIANE MAZEPHA SIMIONI

Setor: SMGO - PREFEITO

Setor Origem: SMGO - DIREÇÃO GERAL

Saída: 30/01/2025 16:35

Movimentado por: VIVIANE MAZEPHA SIMIONI

Observação: Ciente. Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Setor Destino: SMGO - PREFEITO

Entrada: 30/01/2025 16:36

Recebido por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Setor: SMAD - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: SMGO - PREFEITO

Saída: 30/01/2025 16:37

Movimentado por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: I - Autorizo o prosseguimento do feito, desde que atendida a legislação pertinente a matéria. II - Segue para formatação e numeração, conforme minuta apresentada e demais prosseguimentos necessários.

Setor Destino: SMAD - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 30/01/2025 16:45

Recebido por: VANESSA SOARES FERREIRA

Setor: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Setor Origem: SMAD - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 30/01/2025 16:45

Movimentado por: VANESSA SOARES FERREIRA

Observação: Segue para providências.

Setor Destino: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Entrada: 30/01/2025 18:04

Recebido por: REGINA CLAUDIA RODRIGUES TEIXEIRA

Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Saída: 30/01/2025 18:28

Movimentado por: REGINA CLAUDIA RODRIGUES TEIXEIRA

Observação: Segue Projeto de Lei nº 2.710/2025, formatado conforme minuta da PGM, para assinatura do Senhor Prefeito. Posteriormente encaminhar à Câmara Municipal de Araucária para votação e demais providências.

Setor Destino: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 31/01/2025 08:31

Recebido por: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BAIRROS

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 31/01/2025 08:32

Movimentado por: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BAIRROS

Observação: Segue para análise.

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Entrada: 31/01/2025 10:42

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Histórico

Setor: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 31/01/2025 10:42

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para formatação e numeração do Ofício Externo.

Setor Destino: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Entrada: 31/01/2025 12:42

Recebido por: REGINA CLAUDIA RODRIGUES TEIXEIRA

Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Saída: 31/01/2025 12:50

Movimentado por: REGINA CLAUDIA RODRIGUES TEIXEIRA

Observação: Segue o ofício nº 554/2025 e Projeto de Lei nº 2.710/2025, formatado conforme minuta da PGM, para assinatura do Senhor Prefeito. Posteriormente encaminhar à Câmara Municipal de Araucária para votação e demais providências

Setor Destino: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 31/01/2025 17:38

Recebido por: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BAIRROS

Setor: SMGO - PREFEITO

Setor Origem: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 31/01/2025 17:47

Movimentado por: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BAIRROS

Observação: Segue para assinatura do sr Prefeito e após encaminhamento à Câmara de Vereadores.

Setor Destino: SMGO - PREFEITO

Entrada: 31/01/2025 17:48

Recebido por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Setor: SMFI - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: SMGO - PREFEITO

Saída: 03/02/2025 10:28

Movimentado por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: Requer apresentação de impacto orçamentário dos anos 2025/2026/2027 e a declaração do ordenador de despesa.

Setor Destino: SMFI - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 03/02/2025 10:42

Recebido por: AMANDA TRINDADE TAVARES

Setor: SMFI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Setor Origem: SMFI - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 03/02/2025 10:43

Movimentado por: AMANDA TRINDADE TAVARES

Observação: Segue para análise quanto ao solicitado.

Setor Destino: SMFI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Entrada: 03/02/2025 13:59

Recebido por: DANIELA DE OLIVEIRA KLEIN

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMFI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Saída: 03/02/2025 14:16

Movimentado por: DANIELA DE OLIVEIRA KLEIN

Observação: No DGO à SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO: - Elaborado o relatório de impacto orçamentário e financeiro, e anexado sob sequência nº 9569717. - Anexado sob sequência nº 9633913 a Declaração de Ordenador de Despesa.

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Entrada: 03/02/2025 14:28

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Setor: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 03/02/2025 14:46

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para adequações.

Setor Destino: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Entrada: 03/02/2025 14:47

Recebido por: MARCIO RODRIGO ANTUNES

Histórico

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 03/02/2025 14:58

Movimentado por: MARCIO RODRIGO ANTUNES

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Entrada: 03/02/2025 15:02

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Após a necessária correção de fluxo, segue a minuta do projeto de lei a ser usada (seq. 9634775). Ressalte-se que o Projeto de Lei já foi numerado pela SMAD, tendo adotado a numeração (PROJETO LEI N° 2.710, DE 30 DE JANEIRO DE 2025). Sendo assim, recomenda-se que a SMAD coloque a mesma numeração no documento da seq. 9634775 , bem como a data ao final da minuta do projeto de lei. Já quanto ao Ofício (que segue no corpo do projeto de lei - primeira página), sugere-se que a SMAD siga a mesma estrutura que foi aprovada e recebeu a numeração de Ofício Externo nº 0354/2025 de 31 de janeiro de 2025. Recomenda-se que seja colocado o mesmo número de ofício externo, bem como seja anotado o número do projeto de lei nos espaços a serem preenchidos. O parecer já foi anexado anteriormente - seq. 9609559. Consta impacto orçamentário no documento de seq. 9569717. Após os ajustes para que os documentos sejam assinados pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, inclusive a declaração do ordenador de despesas.

Setor: SMGO - PREFEITO

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 03/02/2025 15:03

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Setor Destino: SMGO - PREFEITO

Entrada: 03/02/2025 16:17

Recebido por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: Segue para assinatura do Sr. Prefeito. Documentos para assinar: Ofício, Projeto de Lei e Declaração do Ordenador de Despesa.

Setor: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Setor Origem: SMGO - PREFEITO

Setor Destino: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Saída: 03/02/2025 16:24

Entrada: 03/02/2025 16:46

Movimentado por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Recebido por: VANESSA PEREIRA VAZ

Observação: Segue para formatação.

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 03/02/2025 16:51

Entrada: 03/02/2025 16:57

Movimentado por: VANESSA PEREIRA VAZ

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue com o ofício nº 0354/2025 e Projeto de Lei nº 2.710/2025, formatados conforme minuta da PGM, para assinatura do Senhor Prefeito. Posteriormente encaminhar à Câmara Municipal de Araucária para votação e demais providências.

Setor: SMGO - PREFEITO

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - PREFEITO

Saída: 03/02/2025 16:57

Entrada: 03/02/2025 16:58

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Recebido por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: Segue para assinatura.

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - PREFEITO

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Saída: 03/02/2025 17:08

Entrada: 03/02/2025 17:11

Movimentado por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Recebido por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para divisão documental.

Histórico

Setor: SMGO - PREFEITO

Setor Origem: SMGO - DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

Saída: 03/02/2025 17:12

Movimentado por: AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para assinatura.

Setor Destino: SMGO - PREFEITO

Entrada: 03/02/2025 17:18

Recebido por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Setor: CMA - PRESIDENTE

Setor Origem: SMGO - PREFEITO

Saída: 03/02/2025 17:21

Movimentado por: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: Segue Projeto de Lei para votação. Após, retorno à SMGO - DPTO LEGISLATIVO com a decisão acerca da votação legislativa.

Setor Destino: CMA - PRESIDENTE

Entrada: 03/02/2025 17:22

Recebido por: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: CMA - PRESIDENTE

Saída: 03/02/2025 17:22

Movimentado por: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Observação: Segue ao Diprole para abertura de Processo Legislativo e encaminhamento para os expedientes da próxima Sessão Plenária.

Setor Destino: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Entrada: 04/02/2025 08:02

Recebido por: STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA

Setor: CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 04/02/2025 11:00

Movimentado por: ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA

Observação: Encaminhado à Diretoria Jurídica para parecer, conforme art. 65 do Regimento Interno da Câmara.

Setor Destino: CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Entrada: 06/02/2025 11:30

Recebido por: LETHICIA CAROLINA BATISTA CEOLIN

Setor: CMA - PRESIDENTE

Setor Origem: CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Saída: 06/02/2025 11:31

Movimentado por: LETHICIA CAROLINA BATISTA
CEOLIN

Observação: Encaminho a presidência.

Setor Destino: CMA - PRESIDENTE

Entrada: 07/02/2025 11:06

Recebido por: BARBARA DALCASTAGNE ZAFIRIS DE LIMA

Setor: CMA - SALA DAS COMISSÕES

Setor Origem: CMA - PRESIDENTE

Saída: 07/02/2025 11:07

Movimentado por: BARBARA DALCASTAGNE ZAFIRIS
DE LIMA

Observação: Encaminhamos o Processo Legislativo nº 21694/2025 (Projeto de Lei nº 2.710/2025) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Setor Destino: CMA - SALA DAS COMISSÕES

Entrada: 13/02/2025 09:34

Recebido por: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Setor: CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

Setor Origem: CMA - SALA DAS COMISSÕES

Saída: 13/02/2025 09:38

Movimentado por: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Observação: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO PAULO OLIVEIRA PARA EMISSÃO DE PARECER CONJUNTO N° 11/2025-CJR E 03/2025-CFO EM SETE DIAS ÚTEIS 24/02/2025.

Setor Destino: CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

Entrada: 13/02/2025 16:14

Recebido por: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Histórico

Setor: CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO

Setor Origem: CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

Saída: 14/02/2025 13:47

Movimentado por: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Observação: segue para anexar os documentos.

Setor Destino: CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO

Usuário Destino: CELSO NICACIO DA SILVA

Entrada: 14/02/2025 13:59

Recebido por: CELSO NICACIO DA SILVA

Setor: CMA - SALA DAS COMISSÕES

Setor Origem: CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO

Saída: 14/02/2025 14:16

Movimentado por: CELSO NICACIO DA SILVA

Observação: Encaminho as Comissões, parecer em conjunto CJR 11/2025 E CFO 03/2025 - PL 2710/2025

Setor Destino: CMA - SALA DAS COMISSÕES

Entrada: 14/02/2025 16:34

Recebido por: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: CMA - SALA DAS COMISSÕES

Saída: 14/02/2025 16:34

Movimentado por: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Observação: Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental.

Setor Destino: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Entrada: 17/02/2025 16:38

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 25/02/2025 14:41

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Setor Destino: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Entrada:

Recebido por:

Observação: SEGUE O PROJETO DE LEI 2710/2025 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 25/02/2025 PARA PROSSEGUIMENTO. OFÍCIO 05/2025 - PROJETO DE LEI 2710/2025 E ARQUIVO EDITÁVEL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 2.710/2025, 2.711/2025 e 89/2025 tiveram segunda discussão e votação em plenário, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Kauana Gouveia Zithovski
Diretora do Processo Legislativo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p79ee8bc66f341>.



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

Observação de Encerramento

Data de Encerramento: 26/02/2025

Processos

Apenso	Número/Ano	Requerente	Assunto	Subassunto	Data Abertura	Data Previsão
Não	21694/2025	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	CMA - PROCESSO LEGISLATIVO	CMA - PROJETO DE LEI	04/02/2025	26/02/2025
Sim	29408/2025	CELSO NICACIO DA SILVA	CMA - DOC INTERNO	CMA - OFÍCIO	13/02/2025	28/02/2025

NATHALIA NOVAK DRUS

Funcionário(a)



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 21694/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

PARA ANEXAR LEI

Araucária, 27/02/2025 10:44

EMANOEL DE DEUS SAVAGIN
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

LEI N° 4.521, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, em quantitativo estabelecido nesta Lei. Todos os cargos em comissão são de dedicação integral.

Art. 2º O §5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º No mínimo 3% (três por cento) do total dos cargos em comissão nomeados deverão ser ocupados por servidores efetivos do Município de Araucária.

Art. 3º Acresce-se o Parágrafo único ao Art. 155 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 com seguinte redação:

Parágrafo único. Detectado, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o Art. 164 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará diretamente o processo administrativo disciplinar, dispensando a sindicância administrativa.

Art. 4º Altera a redação da “TABELA A: DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, alterando a descrição do cargo de “Assessor de Gestor – DAS-5”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO****TABELA A: DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

(...)

ASSESSOR DE GESTOR: Exercer as atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área e experiência profissional de cada ocupante. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas atribuições institucionais nos projetos, nas relações com a sociedade. Promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo governo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais. Assessorar o Prefeito, os

Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas funções políticas e sociais. Subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade em relação à prestação dos serviços públicos. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais no âmbito de sua área de atuação. Analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Nomeação; Devidamente matriculado em Curso de Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimento para desempenho da função.

Art. 5º Altera a redação da “TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, criando o quantitativo de trinta e seis (36) cargos de “Assessor de Assuntos Comunitários – DAS-4”, passando a constar o seguinte quantitativo de servidores:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

(...)

TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)	(...)	(...)
Assessor de Assuntos Comunitários	DAS-4	40

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Diário Oficial do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Lei nº 4521/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica.

Clique aqui para visualizar o ato: 4.521-2025.pdf (<https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22MwVRoxYqX259hO4L%5C%2FQrtF1B8NVif63W5vP%5C%2FHz0P%2BBc>)

Assinado por: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA*

Matéria publicada no dia 26/02/2025. Edição 1762/2025

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

Observação de Encerramento

LEI 4521/2025 PUBLICADA.
PROCESSO ARQUIVADO.

Data de Encerramento: 27/02/2025

Processos

Apenso	Número/Ano	Requerente	Assunto	Subassunto	Data Abertura	Data Previsão
Não	21694/2025	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	CMA - PROCESSO LEGISLATIVO	CMA - PROJETO DE LEI	04/02/2025	26/02/2025
Sim	29408/2025	CELSO NICACIO DA SILVA	CMA - DOC INTERNO	CMA - OFÍCIO	13/02/2025	28/02/2025

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Funcionário(a)